



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORIA

Edital PROGRAD nº. 49 de 04 de dezembro de 2018.

A Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação Geral de Monitoria, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.418/2016, torna público o Edital PROGRAD nº. 49 de 04 de dezembro de 2018, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria da UFG – Regional Goiânia, para o período letivo 2019/1.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica em 2019/1, Regional Goiânia.

**1.2.** O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a)** ampliar a participação dos estudantes de graduação nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade;
- b)** contribuir para a melhoria dos cursos de graduação;
- c)** desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d)** aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no(s) componente(s) curricular(es) que estiver atuando como monitor;
- e)** incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;

f) contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos de graduação.

**1.3.** A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências de servidores da Universidade.

**1.4.** São concebidas duas modalidades de monitoria:

a) Monitoria remunerada, na qual o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1 deste Edital;

b) Monitoria voluntária, na qual o monitor não receberá bolsa.

**1.5.** São atribuições do monitor:

a) desenvolver o Plano de Trabalho preenchido em conjunto com o professor orientador;

b) auxiliar os estudantes, em especial os que estejam apresentando baixo rendimento na aprendizagem nos componente(s) curricular(es), bem como os os estudantes com deficiência;

c) auxiliar o professor orientador nas tarefas didáticas;

d) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;

e) preencher no sistema o relatório final de monitoria;

f) manter seus dados pessoais e bancários atualizados no sistema.

**1.6.** Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

**1.7.** O monitor exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

**1.8.** O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

## **2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS**

**2.1.** O número de bolsas remuneradas por Unidade Acadêmica, período de vigência e valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

**2.2.** É de responsabilidade da Unidade Acadêmica a publicação/divulgação de Edital com normas complementares contendo: cursos e componentes curriculares (disciplinas, módulos e eixos temáticos) que terão monitores, número de monitores, critérios e procedimentos para seleção dos monitores

remunerados e/ou voluntários, e demais informações para a seleção dos monitores até o dia 13/12/2018.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** O local, o horário, as datas e demais informações para a inscrição em processos de seleção de monitores (remunerados e voluntários) serão divulgadas, por meio de Normas Complementares, sob responsabilidade de cada Unidade Acadêmica.

**3.2.** As inscrições serão realizadas no período de 14/12/2018 a 15/03/2019 via SIGAA:

*SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Inscrever-se em Seleção de Monitoria  
⇒ Buscar oportunidades ⇒ Monitoria*

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo será definido por Edital elaborado pelas Comissões Regionais de Monitoria e por Normas Complementares elaboradas a partir do Projeto Geral de Monitoria das Unidades Acadêmicas, em formulário próprio.

**4.2.** Caberá a Unidade Acadêmica adotar um ou mais dos seguintes critérios de seleção, bem como definir o peso de cada um, explicitando o valor em suas respectivas normas complementares:

- 1) Prova escrita específica sobre os assuntos do componente curricular;
- 2) Prova oral ou sinalizada específica sobre os assuntos do componente curricular;
- 3) Prova prática específica sobre os assuntos do componente curricular;
- 4) Nota final obtida pelo aluno no componente curricular;
- 5) Média relativa do aluno;
- 6) Média global do aluno.

**4.3.** As avaliações ocorrerão entre o período de 18/03/2019 a 20/03/2019, conforme Normas Complementares da Unidade Acadêmica.

**4.4.** A Unidade Acadêmica poderá optar por realizar a seleção dos monitores por área, devendo especificar quais os componentes curriculares que a compõe.

**4.5.** O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Monitoria local e por uma comissão de professores, designada para este fim pela Unidade Acadêmica.

**4.6.** Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente matriculados nos cursos de graduação da Regional Goiânia e aprovados nos componentes curriculares objeto da monitoria.

**4.7.** Para aprovação na monitoria, o candidato deve tirar nota final maior ou igual a 6,0.

**4.8.** No cálculo da nota final, o resultado será apresentado até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

**4.9.** No caso de empate deve-se obedecer à seguinte ordem de prioridade na definição dos candidatos selecionados:

I - maior média no componente(s) curricular(es);

II - maior percentual de carga horária integralizada;

III - maior média relativa.

**4.10.** Após a divulgação do resultado final do processo seletivo pela Unidade Acadêmica, o candidato aprovado em mais de uma vaga de monitoria remunerada deve manifestar ao coordenador de monitoria da unidade o interesse por apenas uma das vagas, no período de 25 a 26/03/2019, via e-mail indicado nas Normas Complementares, publicada pela Unidade Acadêmica.

**4.11.** Caso o monitor seja aprovado na vaga de monitoria remunerada, mas não deseje receber a bolsa, seja em razão de já ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou por qualquer outro motivo, ele deve manifestar a recusa logo após o resultado final do processo seletivo, nos dias 25 a 26/03/2019, via e-mail indicado nas Normas Complementares, publicadas pela Unidade Acadêmica, para que possa assumir a vaga de monitoria voluntária.

## **5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**5.1.** O resultado preliminar será divulgado pela Unidade Acadêmica no dia 21/03/2019.

**5.2.** O recurso contra o resultado preliminar deve ser realizado via e-mail indicado nas Normas Complementares, publicadas pela Unidade Acadêmica, no dia 22/03/2019.

**5.3.** O resultado final será divulgado pela Unidade Acadêmica, após o julgamento de todos os recursos interpostos, no dia 25/03/2018.

## **6. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA**

**6.1.** A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao estudante selecionado na ordem de classificação, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.

**6.2.** É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outra modalidade de bolsa acadêmica, exceção feita à Bolsa de Assistência Estudantil.

**6.3.** Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem aceitar a monitoria, no período de 27 a 29/03/2019, via SIGAA:

*SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria*

**6.4.** O estudante selecionado pode recusar a monitoria via SIGAA:

*SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria*

**6.5.** Os estudantes selecionados para a monitoria remunerada devem OBRIGATORIAMENTE atualizar os dados bancários e o endereço de e-mail no SIGAA.

## **7. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA**

**7.1.** Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem aceitar a monitoria, no período de 27 a 29/03/2019, via SIGAA:

*SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria*

**7.2.** O estudante selecionado pode recusar a monitoria via

*SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria*

**7.3.** Os estudantes selecionados para a monitoria voluntária devem **OBRIGATORIAMENTE** atualizar o endereço de e-mail no SIGAA.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO**

**8.1.** Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o Certificado de Monitoria, que será disponibilizado no SIGAA com a respectiva carga horária, após a submissão do Relatório Final pelo monitor.

**8.2.** As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC nº 1.122/2012, art. 14, §1º.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Monitoria e pela Prograd.

Goiânia, 04 de dezembro de 2018.

**Profa. Flávia Aparecida de Oliveira**  
Pró-Reitora de Graduação

**Profa. Araceli Aparecida Seolatto**  
Coordenadora Geral da Monitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORIA

Edital PROGRAD nº. 49 de 04 de dezembro de 2018.

**Anexo I – Quadro: Unidade Acadêmica, número de bolsas de monitoria remunerada, valor mensal e período de vigência – 2019/1**

| UNIDADE ACADÊMICA | Número de bolsa de monitoria remunerada | Valor mensal da bolsa de monitoria | Período de vigência da bolsa de monitoria |
|-------------------|---|------------------------------------|---|
| EA                | 18                                      | R\$ 394,00                         | Abril a Julho de 2019<br>(4 bolsas)       |
| EECA              | 9                                       |                                    |   |
| EMC               | 10                                      |                                    |   |
| EMAC              | 15                                      |                                    |   |
| EVZ               | 14                                      |                                    |   |
| FACE              | 6                                       |                                    |   |
| FAFIL             | 4                                       |                                    |   |
| FANUT             | 9                                       |                                    |   |
| FAV               | 10                                      |                                    |   |
| FCS               | 6                                       |                                    |   |
| FD                | 6                                       |                                    |   |
| FE                | 10                                      |                                    |   |
| FEF               | 7                                       |                                    |   |
| FEN               | 13                                      |                                    |   |
| FF                | 9                                       |                                    |   |
| FH                | 5                                       |                                    |   |
| FIC               | 13                                      |                                    |   |
| FL                | 10                                      |                                    |   |
| FM                | 14                                      |                                    |   |
| FO                | 13                                      |                                    |   |
| ICB               | 35                                      |                                    |   |
| IESA              | 6                                       |                                    |   |
| IF                | 7                                       |                                    |   |
| IME               | 19                                      |                                    |   |
| INF               | 18                                      |                                    |   |
| IPTSP             | 15                                      |                                    |   |
| IQ                | 18                                      |                                    |   |
| FCT               | 5                                       |                                    |   |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE MONITORIA

Edital PROGRAD nº. 49 de 04 de dezembro de 2018.

**ANEXO II – CRONOGRAMA**

| <b>DATA</b>                                  | <b>EVENTOS</b>   |
|--|--|
| 04 de dezembro de 2018                       | Publicação do Edital e dos respectivos anexos.   |
| 13 de dezembro de 2018                       | Publicação das Normas Complementares pelas Unidades Acadêmicas.  |
| 14 de dezembro de 2018 a 15 de março de 2019 | Período de inscrição via SIGAA.<br><i>SIGAA</i> ⇒ <i>Portal Discente</i> ⇒ <i>Monitoria</i> ⇒ <i>Inscriver-se em Seleção de Monitoria</i> ⇒ <i>Buscar oportunidades</i> ⇒ <i>Monitoria</i>   |
| 18 a 20 de março de 2019                     | Período para aplicação das avaliações pelas Unidades Acadêmicas.   |
| 21 de março de 2019                          | Divulgação do resultado preliminar pelas Unidades Acadêmicas.  |
| 22 de março de 2019                          | Prazo para recurso contra o resultado preliminar, deve ser realizado via e-mail (indicado nas Normas Complementares).  |
| 25 de março de 2019                          | Divulgação do resultado dos recursos e resultado final.  |
| 25 e 26 de março de 2019                     | - Prazo para o(a) selecionado(a) recusar a vaga de monitoria remunerada e optar pela vaga de monitoria voluntária, via e-mail, ao coordenador de monitoria da Unidade Acadêmica.<br>- Prazo para o(a) selecionado(a) em mais de uma vaga de monitoria com bolsa, fazer a opção por uma única vaga com bolsa. |
| 27 de março de 2019                          | Convocação dos estudantes selecionados para o programa de monitoria.   |



|                                 |  |
|---------------------------------|--|
| 27 a 29 de março de 2019        | Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA.<br><br><i>SIGAA ⇒ Portal Discente ⇒ Monitoria ⇒ Meus projetos de Monitoria ⇒ Aceitar ou Recusar Monitoria</i> |
| A partir de 27 de março de 2019 | Início das atividades.   |